DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2005

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 48, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica a Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete autorizada a celebrar Convênio com a Caixa Econômica Federal com o objetivo de concessão de empréstimo, sob garantia de consignação em folha de pagamento aos seus Servidores e Vereadores.

Art. 2º – O referido Convênio será firmado por 01 (um) ano, acompanha e passa a fazer parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 3º – Este Convênio não terá nenhum ônus para a Câmara, não ficando esta responsável pela inadimplência dos contratados.

Art. 4º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º (primeiro) de janeiro de 2005 (dois mil e cinco).

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2005.

VEREADOR GLYCON MOREIRA FRANCO
-Presidente da Câmara-

VEREADOR JOSÉ BOAVENTURA CELESTINO
-1º Secretário da Câmara-

VEREADOR IVAR DE ALMEIDA CERQUEIRA NETO
-2º Secretário da Câmara-

ELMCN/